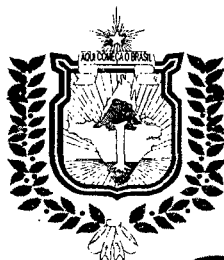


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
03 de Junho de 2011 - Sexta feira
Circulação: 03.06.2011 às 16:00h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 4996

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

Macapá, 31 de Maio de 2011

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

FRANCISCO SANTOS MORAIS
Presidente da CEL-GAB/VG

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos para homologação pelo titular da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, em até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento do prazo fixado no art. 3º desta Portaria.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

REGINA REIS FRÖES PEREIRA
SECRETARIA INTERINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa julgamento proferido pela comissão especial de licitação, do processo licitatório nº 201100013 na modalidade convite nº 002/2011-CEL-GAB/VG dando outras providências.

A Vice Governadora do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela portaria 003/2011-GAB/VG de 09/05/2011, sobre o processo de licitação 201100013, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender a residência oficial da Vice Governadoria do Estado do Amapá;

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo especificada, que ficará fazendo parte indissolúvel deste processo.

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MERCAD O J. R. LTDA-ME	Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a residência oficial da Vice-Governadoria.	43.682,40

Art. 3º Pelo presente fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste termo de homologação e adjudicação.

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. em Brasília

Divanalde da Costa Ribeiro

PORTARIA Nº 003/2011
DE 23 DE MAIO DE 2011

A SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1080, de 02 de abril de 2007 e nas definições contidas na Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RAIMUNDO ALBERTO LAGO ROSA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial Civil Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Estado do Amapá, Chefe da Unidade de Administração, código CDS-1 no valor de R\$4.000,00(Quatro mil reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, objetivando a manutenção da Secretaria Extraordinária de Representação do governo do estado do Amapá em Brasília - SEAB

Art. 2º - O referido adiantamento deverá ser empenhado na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001, nos seguintes Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo no valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais); e 3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 009/2007 - SEAB

PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB/ REGINA REIS FRÖES PEREIRA.
CONTRATADO: EMPRESA PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA/LICÍNIA MARIA LILÁ FIALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, para servidores e colaboradores eventuais desta secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Funda-se o presente contrato nos termos do disposto no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo que a presente prestação de serviço obedecerá ao estipulado neste Contrato, na proposta comercial da CONTRATADA, e demais documentos constantes do Processo nº 049/07, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, observado o que prescreve o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato serão valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo empenhado neste momento o valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), que correrão à conta da Fonte 101 - FPE, natureza da despesa 339033, programa de trabalho 1.08.101.04.122.0001.2001.0001, Nota de Empenho nº 2011NE00007, emitida em 12/04/11, e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento, que serão pagos em prestações mensais de

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadsom Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

acordo com a quantidade de passagens aéreas utilizadas no mês imediatamente anterior ao do faturamento, mediante a apresentação da fatura da CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O período de faturamento será decadencial e o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA com a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE e conforme calendários constantes na proposta da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA, na prestação dos serviços objeto do presente contrato, ou ainda, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes penalidades:

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato.
- Suspensão por até 02 (dois) anos, de qualquer participação em novas licitações promovidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A CONTRATANTE, no seu lícito interesse, e mediante procedimento formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá rescindir unilateralmente este Contrato, por qualquer das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, sem qualquer ônus, mediante notificação por ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justo e Contratado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinados.

Brasília - DF, 25 de abril de 2011.


REGINA REIS FROES PEREIRA
SECRETARIA INTERINA

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 002/2011-GAB/GOV

O Gabinete do Governador, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 002/11-GAB/GOV, de 23 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 002/2011-GAB/GOV**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, concernentes aos grupos de atividade de Governanta, Cozinha, Garçom, Serviços Gerais, Passadeira, Lavadeira, camareira, Eletricista e Recepcionista, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem prestados em Órgão do Governo do estado do Amapá, assim destinados: Ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governo.

Abertura: 21/06/2011

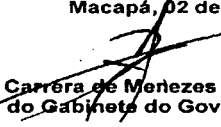
Hora: 10:00h

Local: No Salão Nobre do Palácio do Setentrão, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá-AP.

Telefone: 3212.1184 - 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 18:00, mediante apresentação de pendrive.

Macapá, 02 de Junho de 2011


Risomar Corrêa de Menezes Júnior
Pregoeiro do Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 004/2011-CPL/GAB/GOV

ERRATA

Onde se lê:

R\$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais)

Leia-se:

R\$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais)

Onde se lê:

Aquisição de equipamentos como uma unidade de Central Telefônica INTELBRAS 3/8 (três linhas e oito ramais) e quatro unidades de aparelho terminal TI 730i, a fim de atender as necessidades deste gabinete do Governador e nove aparelhos telefônicos Gondola TC20 e três aparelhos telefônicos sem fio, a fim de atender as necessidades da Residência Oficial.

Leia-se:

Aquisição de equipamentos como uma unidade de Central Telefônica INTELBRAS 3/8 (três linhas e oito ramais) e quatro unidades de aparelho terminal TI 730i, a fim de atender as necessidades deste gabinete do Governador

Macapá, 02 de Junho de 2011

Risomar Carrera de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 - CPL/DAP/PMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme as especificações contidas no Edital de Licitação e em seus anexos.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 16 de junho de 2011, com início às 09h, na sala da CPL/DAP/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Diniz, nº 146, Beirrol, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou solicitação via e-mail para licitacao.pmap@g.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011. ESTADO DO AMAPÁ, EM 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR - MAJ QOC
Pregoeiro da PMAP

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 035/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº. 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Mandado de Intimação, advindo da Comarca de Tartarugalzinho/AP.

RESOLVE:

Designar o advogado MARCELO LISBOA ASSUNÇÃO, OAB/AP nº. 1736, Gerente Operacional do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 30 e 31/05/2011, a fim de participar de audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 30 DE MAIO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº. 036/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº. 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº. 014/2011, advindo da Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Porto Grande/AP.

RESOLVE:

Designar o advogado ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES, OAB/AP nº. 1612, Gerente Geral do Projeto "Disk Cidadania", CDS-3, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 02/06/2011, a fim de participar da Sessão de Julgamento no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

N. 056/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 086/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, MANOEL LIMA DE SOUZA, Motorista Oficial, Classe A, Padrão III, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Tartarugalzinho, no dia 13/05/2011, conduzindo o Diretor Presidente da POLITEC.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2011

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá torna público do resultado do Processo.

PROCESSO Nº 2011/14858

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços de fotocópias e impressão em preto e branco, reduzidas e ampliadas.

EMPRESA VENCEDORA: L. P. PENHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.763.095/0001-59

VALOR R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Homologo e Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Macapá-AP, 02/06/2011.

Márcio Alves Figueira
Procurador Geral do Estado

Secretarias de Estado

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT. RA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Mobilização Social**Ely da Silva Almeida**

PORTARIA Nº 032/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2011/25171.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados conforme cronograma descrito, da sede de suas atribuições, com o objetivo de participar de Treinamento e Formação para Gerentes de Defesa Social, tendo como conteúdo programático: A implementação da Política de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

MÊS/ANO	LOCALIDADES	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
04/11	BAILIQUE	MARINETE FATIMA MOTA ROCHA, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	CALCOENE	GEIDA FONSECA PONTES, Gerente Operacional – CDS-2	05 e 06/04/11
04/11	FERREIRA GOMES	MARY ASSUNÇÃO ISACKSON, Gerente Operacional – CDS-2	06 e 07/04/11
04/11	OIAPOQUE	SIMONE FIGUEIREDO MARQUES, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	PEDRA BRANCA	ELISANGELA CORDEIRO SALGADO, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	PORTO GRANDE	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PIRES, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	SERRA DO NAVIO	ODENICE SANTOS MENEZES, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	VITÓRIA DO JARI	KATIA CRISTINA SOUZA AGUIAR, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	TARTARUGAL ZINHO	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA, Gerente Operacional – CDS-2	05 a 07/04/11
04/11	PRACULBA	TELMA MACIEL MOTA, Gerente Operacional – CDS-2	06 e 07/04/11

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 19 de abril de 2011.

ELOIANA CAMBRATA SOARES
Secretária em Exercício da SIMS

PORTARIA Nº 060/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de

2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/51303.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES**, Analista de Planejamento e Orçamento, **ANA MARIA BARBOSA BRITO**, Socióloga, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Itauba e Cutias, com o objetivo de Assessorar os Municípios para preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro de 2010, "on line" no SUAS-WEB (Prestação de Contas dos Programas Sociais do Governo Federal), no período de 21 a 24 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 056/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/50772.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, Gerente Geral do Projeto "Implementação das Ações de Valorização das Parcerias Tradicionais" – CDS-3 e **MARIA EDIVANES VALES SANTANA**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, CDS-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de participar da mobilização dos movimentos e segmentos sociais para participação nas Plenárias de escuta do Plano Plurianual participativo - PPA, no período de 12 a 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 057/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/50899.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **ADENILDE DO SOCORRO DIAS LACERDA**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social – CDS 2, **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto Defesa Social e Institucional – CDS 2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com o

objetivo de realizar a divulgação do Programa de Aquisição de Alimentos que está previsto para ocorrer no mês de junho nos referidos Município, no período de 17 a 20 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 058/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/51156.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **TELMA MACIEL MOTA**, Gerente Operacional de Defesa Social do Município de Pracuúba/CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições aos Municípios de Amapá e Tartarugalzinho, com o objetivo de mobilizar a comunidade e reunir com a equipe responsável pela elaboração do Plano Plurianual dos Municípios do Estado do Amapá, no período de 05 a 13 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
Secretária da SIMS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS torna público que a licitação Pregão Presencial nº 010/2010/CEL/CAB/SIMS, que se realizou no dia 02/08/2010, em sua sede administrativa, sito à Av. Procópio Rôla – s/nº, - Centro Administrativo – CEP: 68900-000 – Macapá/AP, para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, tendo como licitante vencedora a Empresa Hotelaria Marabaixo Ltda, foi REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Macapá, 11 de 06 de 2011

Ely da Silva Almeida
Secretária

Desenvolvimento Rural**José Roberto Afonso Pantoja****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicações subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 CEL/SDR
PROCESSO Nº 28750.000194/2011
OBJETO: Aquisição de tratores e implemento agrícola.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2011 às 08:00h
LOCAL: Provedor de sistema eletrônico Banco do Brasil S.A (site www.licitacoes.com.br).
OBS: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis e poderão ser obtidos na CEL no horário das 09:30 às 11:30, mediante entrega de 01 (um)

meio magnético para gravação do mesmo, no site www.ap.gov.br ou no site www.licitacoese.com.br e carimbo com o n.º do CNPJ da Empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do fone fax (96) 2101-3219.

[Assinatura]
Lourival Quaresma Júnior
Pregoeiro

Macapá, 31 de maio de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicações subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 CEL/SDR**
PROCESSO Nº 28750.000661/2009; 28750.000662/2009; 28750.00760/2009
OBJETO: Aquisição de tratores e implementos agrícolas.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2011 às 08:00h
LOCAL: Provedor do sistema eletrônico Banco do Brasil S/A (site www.licitacoese.com.br).
OBS: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis e poderão ser obtidos na CEL no horário das 08:00 às 11:30 mediante entrega de 01 (um) meio magnético para gravação do mesmo, no site www.ap.gov.br ou no site www.licitacoese.com.br e carimbo com o n.º do CNPJ da Empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do fone fax (96) 2101-3219.

[Assinatura]
Lourival Quaresma Júnior
Pregoeiro

Macapá, 31 de maio de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicações subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 CEL/SDR**
PROCESSO Nº 28750.000661/2009; 28750.000662/2009; 28750.00760/2009
OBJETO: Aquisição de tratores, implementos agrícolas, veículos, equipamentos de informática e material permanente.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2011 às 08:00h
LOCAL: Provedor do sistema eletrônico Banco do Brasil S/A (site www.licitacoese.com.br).
OBS: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis e poderão ser

obtidos na CEL no horário das 08:00 às 11:30, mediante entrega de 01 (um) meio magnético para gravação do mesmo, no site www.ap.gov.br ou no site www.licitacoese.com.br e carimbo com o n.º do CNPJ da Empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do fone fax (96) 2101-3219.

[Assinatura]
Lourival Quaresma Júnior
Pregoeiro

Macapá, 31 de maio de 2011

Ciência e Tecnologia
Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 002/2011/SETEC.

Partes: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, e de outro lado o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se Obrigam a cumprir e respeitar.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal - O presente instrumento tem fundamento legal nos Arts. 25 e 37 da CF/88, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e a nova Lei nº 11.788/2008.

Cláusula Segunda – Do Objeto – Operacionalizar o Programa de Iniciação Científica, mediante o pagamento de 20 (vinte) bolsas aos estudantes de ensino superior, sendo 10 (dez) bolsas contempladas através dos Editais nº 001/2010-EMBRAPA e 10 (dez) bolsas através do Edital nº 001/2010-UNIFAP, lançados nas instituições que participam da Rede Integrada de Pesquisa do Estado do Amapá-RIPAP.

Cláusula Terceira - Da Remuneração: Os bolsistas

receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$42,00 (quarenta e dois reais) de auxílio-transporte.**

Parágrafo Único – A Remuneração e Auxílio-Transporte, de que trata a Cláusula anterior, será repassada diretamente ao bolsista pelo CIEE.

Cláusula Sexta – Da Vigência - O presente instrumento terá a vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2011 até 31/07/2011, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária e do Preço:

O valor global para execução das despesas do presente Contrato é de R\$60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de Carta Fatura, de acordo com a discriminação no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação (ANEXOS I e II), correrá a despesa pela - Fonte 0101 - programa de trabalho 19.571.0070.2695- elemento de despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor mensal correspondente será de **R\$8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais),**

sendo empenhado neste ato R\$34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2011, conforme Nota de Empenho 00068, emitida em 18/05/2011.

Data da Assinatura: 01/01/2011

Macapá (AP), 01 de junho de 2011.

[Assinatura]
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Receita Estadual
Cláudio Pinho de Santana

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO			
DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ			
			MAIO/2011
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	3.980.989,74	1.203.342,83	5.184.332,57
SANTANA	1.668.712,41	175.112,67	1.843.825,08
ARANJAL DO JARI	187.845,64	10.741,49	198.587,13
FERREIRA GOMES	122.308,73	2.106,04	124.414,77
AMAPÁ	103.427,89	2.636,60	106.064,49
TARTARUGALZINHO	94.296,40	2.043,92	96.340,32
CALCOENE	105.461,11	2.482,66	107.943,77
OIAPOQUE	123.659,41	12.897,90	136.557,31
MAZAGÃO	109.563,45	4.235,93	113.799,38
PORTO GRANDE	89.849,22	7.828,21	97.677,43
PRACUUBA	76.442,96	684,10	77.127,06
ITAUBAL	88.706,86	299,77	89.006,63
CUTIAS	70.925,27	305,14	71.230,41
SERRA DO NAVIO	93.319,33	3.831,35	97.150,68
AMAPARI	158.202,46	8.220,24	166.422,70
VITÓRIA DO JARI	110.777,63	325,97	111.103,60
TOTAL	7.184.488,51	1.437.094,82	8.621.583,33
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	35.600.036,09		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	265.891,80		
ARRECAÇÃO DO IPVA	3.273.985,49		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	318.751,57		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	28.731,87		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM)	27.782,82		
MACAPÁ, 31 DE MAIO DE 2011.			
<i>[Assinatura]</i> MÁRIA LUIZA RIBEIRO RESPONSÁVEL P/ ATIVIDADES NÍVEL I	<i>[Assinatura]</i> LUIZ VANDERLEI DE A. COSTA GERENTE DE NÚCLEO	<i>[Assinatura]</i> JUCINETE C. DE ALENCAR COORD. DE ARRECAÇÃO	<i>[Assinatura]</i> CLÁUDIO PINHO SANTANA SECRETÁRIO / SRE

Saúde**Evandro Costa Gama****PORTARIA N.º 256/11-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0497 de 10.01.2011 e, considerando a necessidade de apoio técnico na Comissão Permanente de Licitação, conforme Prot. n.º 2011/49060;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Permanente de Avaliação Técnica do Setor de Licitação da SESA.

§ 1º - A Comissão será responsável pela avaliação técnica de correlatos e medicamentos hospitalares, obedecendo a critérios mínimos de acordo com os editais;

§ 2º - A referida comissão será composta por 02 (dois) Enfermeiros e 02 (dois) Farmacêuticos Bioquímicos, que serão acionados todas as vezes que se fizer necessário para emitir Laudo Técnico de Avaliação que tem o condão de fornecer a legalidade para aquisição de produtos por esta Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da CPL/SESA, sob a Coordenação da Primeira:

PRESIDENTE:

- Adreia Karla dos Santos Lacerda - Chefe da Farmácia HE/SESA

MEMBROS:

- Alehandra Priscila Araújo dos Santos - Chefe da Farmácia HCA/SESA
- Alessandra Janaina Souza Cortes - Chefe da FARMEX
- Eliana Marreiros Saldanha - Coordenadora de Enfermagem HE/SESA
- Crislene Mendes Gama - Enfermagem Cirúrgica/HCAL
- Denize de Souza Vilhena - CCIH

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 204/11-SESA de 26.04.2011, publicada no DOE n.º 4975 de 12.05.2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 263/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0497 de 10.01.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2011/35326;

- Considerando a Lei n.º 1.033/06 de 21.07.06, alterada pela Lei n.º 1.081 de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos

Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo de que trata a Lei n.º 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI	R\$ 244.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 320.000,00

TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2329, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 19 de março de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 294/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1793 de 11.03.2011 e;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 269/11-SESA, de 20.05.2011, publicada no DOE n.º 4990 de 26.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA N.º 295/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1793 de 11.03.2011 e; e considerando o que consta do Prot. Geral n.º 2011/29011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Portaria n.º 104/11-SESA, de 16.03.2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4970 de 28.04.2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

Turismo**Helena Pereira Colares****PORTARIA (P) N.º 024/2011 - SETUR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo n.º 029/2011 - DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até as cidades de Serra do Navio-AP, Pedra Branca do Amapari-AP e Porto Grande-AP, no período de 30/05/2011 a 02/06/2011, com o fito de realizar a 1ª Reunião de Articulação Política e Institucional do "Projeto de Enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes e ao tráfico humano no estado do Amapá".

- Manoel Ubliratan da Silva Baia - Auxiliar Administrativo;
- Marlene do Socorro Pinheiro dos Santos - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DDT;
- Rômulo de Jesus Martins Rocha - Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Indústria e Comércio**José Reinaldo Alves Picanço****PORTARIA (P) N.º 029/2011 - SEICOM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Ofício. n.º 740/2011-GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis/SEICOM, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca, Porto Grande e Serra do Navio com o objetivo de compor a equipe de estruturação do PPA Participativo do Estado nos períodos de:

13.05 à 16.05.2011 - Ferreira Gomes
17.05 à 20.05.2011 - Pedra Branca
21.05 à 24.05.2011 - Porto Grande
25.05 à 27.05.2011 - Serra do Navio

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

Comunicação**Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011 - SECOM**

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 37, "caput" e inciso XXI, da Constituição Federal, sob a tutela do disposto no Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá, e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.018/11, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2011 - CPL/SECOM e Parecer Jurídico nº. 21/2011 - Assessoria Jurídica/SECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos de Uso Especial, destinados a atender a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa: 10910124122000120010001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte de Recursos: 0101 - RTU, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Veículos, no valor previsto para o exercício 2011 de R\$128.562,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 18.366,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais) conforme Nota de Empenho: 2011NE00105 emitida em: 31/05/2011, que será pago pelo CONTRATANTE mediante a apresentação das faturas da CONTRATADA, o resto posteriormente independente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 07 (sete) meses, com efeito financeiro a contar de 01 de Junho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

PORTE REPRESENTANTE
JOSÉ EMÍLIO HOUAT

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2011 - SECOM**

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE JORNAIS E REVISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA P. C. S. PENAFORT - ME. COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 37, "caput" e inciso XXI, da Constituição Federal, sob a tutela do disposto no Art. 22 inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.027/11, na modalidade Convite nº 002/2011 - CPL/SECOM e Parecer Jurídico nº. 12/2011 - Assessoria Jurídica/SECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de exemplares de jornais e revistas. Jornais (Diário do Amapá, Jornal do Dia, Jornal Leia Agora, Jornal A Gazeta, Jornal Correio do Amapá, Jornal Liberal) e Revistas (Época, Isto é, Veja), destinados a Secretaria de Estado da Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados do Programa: 10910124122000120010001 - MANUTENÇÃO DE

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Fonte de Recurso: 0101-RTU e Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor estimado para o exercício 2011 de até R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais), empenhado o valor inicial estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Nota de Empenho: 2011NE00098, emitida em: 27/05/2011, o resto posteriormente no decorrer da vigência do Contrato, independentemente de Termo Aditivo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato deverá iniciar-se na data da sua assinatura, e vigorará até o término do exercício financeiro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

PORTE REPRESENTANTE
MAURO SOUZA LIMEIRA DA SILVA

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.

JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais**Adap****Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 053/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 007/11-GF/PCD/ADAP, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar para os dias 10 e 11 de maio de 2011, a viagem marcada para os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, programadas para o dia 09 e 10 de maio de 2011, constante na Portaria nº 040 de 03 de maio de 2011, publicada no diário Oficial nº 4982, 16 de maio de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 054/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/11-GAB/ADAP, de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no dia 24/05/2011 e Serra do Navio, no período de 26 a 27/05/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente para apresentar o PPA participativo para o exercício 2012-2015, programadas para os Municípios do Estado do Amapá.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 057/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/11-GAB/ADAP, de 26 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, no dia 30/05/2011, Itaúbal do Pipirim, nos dias 02 a 03/06/2011 e Cutias do Araguari, nos dias 05 a 06/06/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora-Presidente para apresentar o PPA participativo para o exercício 2012-2015, programadas para os Municípios do Estado do Amapá.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 27 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 058/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 015/11-AT/PCD/ADAP, de 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, no dia 30/05/2011, Itaúbal do Pipirim, nos dias 02 a 03/06/2011 e Cutias do Araguari, nos dias 05 a 06/06/2011, com objetivo de participar da construção do PPA 2012/2015, como moderador/relator nos trabalhos de grupos da Assembleia Popular.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 27 de maio de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Amprev**Elcio José de Souza Ferreira**

PORTARIA Nº. 115/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 153/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores Marcia Marques Martins Diniz, Supervisora do Planejamento, Vania Iracema Pinheiro Cantuária, Assistente de Diretoria, Ivonete do Espírito Santo, Chefe da Unidade de Compra e Allen Frank Monteiro Souza, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande, no dia 24/05/2011. A viagem tem como objetivo participarem da Caravana do PPA participativo do Amapá.

Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PORTARIA Nº. 116/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 155/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Marlene da Silva Brito, Chefe da Divisão de Assistência Social, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 01 a 04/06/2011. A viagem tem como objetivo subsidiar o parecer de Investigação Social.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

Elisângela de Souza Ferreira
Diretor-Presidente da AMPREV

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambráia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/EAP
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011-EAP
Processo nº 7000.007/2011-EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, através da Comissão Permanente de Licitação-EAP, resolve CANCELAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011, que seria realizado no dia 07/06/2011, às 09h, na EAP.

Macapá, 01 de Junho de 2011.

Rosenberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL - EAP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 138/2011-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de dezembro de 2011, e

Considerando o teor do Ofício nº 103/2011-CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº. 002/2011-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº 073/2011-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuação deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuação dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-ap, 30 de maio de 2011.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 - CPL/IAPEN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária

do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 16 de junho de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para

Informações: (96) 3261-2719, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos
Pregoeira/IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 - CPL/IAPEN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 17 de junho de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpl@iapen.ap.gov.br.

Informações: (96) 3261-2715, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos
Pregoeira/IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - CPL/IAPEN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS APARELHOS CONDICIONADORES E CENTRAIS DE AR PERTENCENTES AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 20 de junho de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de

Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para

Informações: (96) 3261-2719, das 8h às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos
Pregoeira/IAPEN

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2011-JUCAP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE BANCO DE DADOS da Junta Comercial do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Art. 25, Caput LLC - Justificativa nº. 002/2011

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

CONTRATADA: ESPECIFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00162

VALOR TOTAL: R\$ 6.867,00 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

VIGENCIA: De 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; pela Contratada: Sr. Dennys Costa Mendes, representante legal.

Macapá, 31 de maio de 2011

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2011-JUCAP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL (fixo-fixo e fixa-móvel), e LONGA DISTANCIA (fixo-fixo e fixa-móvel).

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 17/2010 - Dep. De Polícia Rodoviária Federal - 8ª Superintendência de Santa Catarina - Justificativa nº. 001/2011- JUCAP

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00163

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.606,40 (Onze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGENCIA: De 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; pela Contratada: Sr. Fabio Lima Monteiro, representante legal.

Macapá, 01 de junho de 2011

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 016/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, para deslocamento nos dias: 05 a 09 de maio de 2011 aos municípios de Amapá e Pracuaba, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 04 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 017/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON MACIEL MARTINS, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 12 a 13 de maio de 2011, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente para as Plenárias do PPA – Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 018/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IVELISE DO SOCORRO S. DO NASCIMENTO, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 12 a 13 de maio de 2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente para as Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 019/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes no período de 15 a 16/05/2011 com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 020/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari no período de 19 a 20/05/2011 com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 021/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari no período de 19 a 20/05/2011 e Porto Grande no período de 23 a 24/05/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 022/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande no período de 23 a 24/05/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 023/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari no período de 19 a 20/05/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-

PROCON/AP, em Macapá-AP, 18 de maio de 2011.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011 – RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a Empresa SERVIC LTDA, como Contratado.

Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, processo nº 37.0694/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e Valor Contratual:

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em logística de trabalhadores do tipo braçal, veículos tratores tipo pá carregadeira, caminhão do tipo caçamba, caminhão com carroceria em madeira e com fornecimento de lanches, refeições e água mineral, para um efetivo de 200 (duzentos), policiais militares.

Parágrafo primeiro:

O valor total, fixo e irrevogável, do presente contrato é de R\$ 21.680,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4.1- O Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que os serviços definidos no projeto básico sejam executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

A despesa com os serviços e o fornecimento de materiais, de que trata o objeto deste Contrato, será oriunda de Recursos do Programa de Trabalho: 2001, Elemento de Despesa: 3390-39, Fonte: 101.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro e da Publicação:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Magno Souza Pantoja.

Data de Assinatura: 20/05/2011
Macapá/Ap, 20 de maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2011 – RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e o Sr. George Moraes de Souza, como Contratado.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem respaldo legal no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, processo nº 37.0657/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Valor Contratual:

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA ATUALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E BALANÇOS do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Parágrafo primeiro:

O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de junho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de crédito bancário em conta corrente do Contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o término dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com os serviços executados, de que trata o objeto deste Contrato, será oriunda de Recursos do Programa de Trabalho: 2001, Elemento de Despesa: 3390-35, Fonte: 101.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e George Moraes de Souza

Data de Assinatura: 31/05/2011
Macapá/Ap, 01 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011 – RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a empresa TRATORMAQ COM. E REP. LTDA, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei nº 8.666 (de 21/06/2002), Art. 25, Inciso I, alterada pela Lei nº 9.648 (27/05/1988), e na Lei complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e o que consta no Processo Administrativo nº 37.0495/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reposição de Peças do Micro-Trator de Marca YANMAR Modelo TC 11, Série 824Y0362, deste Instituto – RURAP/GEA.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência:

O Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que os serviços definidos no Contrato sejam executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações:

I- DO CONTRATANTE:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 2.358,83 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), pago de acordo com os serviços realizados, devidamente autorizados pelo setor competente.

II – DA CONTRATADA:

a) Executar fielmente os serviços objetivados no presente Contrato, em acordo com o mesmo;

CLÁUSULA OITAVA – Do valor:

Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 2.358,83 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), cujo pagamento será efetuado conforme efetivação dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal, empenhado por conta do RURAP/GEA.

CLÁUSULA NONA – Da dotação orçamentária:

A despesa em comento correrá por conta do Programa de Trabalho: 2001, Elementos de Despesa: 3390.35 e Fonte: 101.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Raimundo Gomes Garcia e Stela Maria Nogueira Garcia

Data de Assinatura: 31/05/2011
Macapá/Ap, 01 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº 008 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 053/11 – DAA / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora Heliane Barbosa Nunes, para deslocamento nos dias: 06 e 08/06/2011 aos municípios de Itauba e Cutias do Araguaia, para participação nas Plenárias do Plano Plurianual

Participativo (PPA) 2012-2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2011.

Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 014/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 118/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo – Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva – Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento – Gerente de Núcleo de Orientação, que viajaram de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Ferreira Gomes, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 16.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 18 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 016/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 114/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento do servidor Carlos Alberto Neves do Nascimento, Gerente de Núcleo de Orientação- CDS-2, que viajou de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Pracuúba, para participar da Audiência Pública referente ao PPA- Participativo 2012 a 2015, no dia 09.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 19 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 019/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 130/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Porto Grande, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 24.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 24 de Maio de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 013/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, como CESSIONÁRIO para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO de espaço físico, a ser utilizado pelo INSS para instalação e permanência dos boxes de atendimento, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O Prazo deste instrumento tem vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual e sucessivo período até 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, com assinatura de novo Instrumento, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo CEDENTE e ANA ISABEL ROMANO CORDEIRO, pelo CESSIONÁRIO.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2010 - CAESA

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 024/2010 celebrado entre a CAESA e a empresa Redelox Ltda., cujo objeto é a Prestação de Serviços de Leitura Informatizada de hidrômetros, com emissão simultânea de contas, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 024/2010, pelas razões de fato e de direito apostas nos Processos nº 2011/5769 e 2011/23139 e, em conformidade com os artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com Parágrafo Primeiro, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional

Macapá, 01 de junho de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:

Em 01/06/11

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente - CAESA

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011 - CPL/CAESA

PROCESSO: MI Nº 2011/7951-GERCOM

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICADA: FERNANDO CARLOS P. DE L. ANTUNES

VALOR MENSAL: R\$ - 5.000,00 (cinco Mil Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios

SENHOR DIRETOR:

Pretende este ORGÃO, pactuar com a Empresa FERNANDO CARLOS PONCE DE LEON ANTUNES, CNPJ(MF) Nº 02.360.223/0001-95, visando a Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, de modo garantir a continuidade de funcionamento do Sistema de Gestão Comercial de Faturamento de Água, desenvolvido pela Empresa CONENGE - Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda: detentora do sistema por ela desenvolvido para esta Companhia. A contratação em tela, visa a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva, a ser prestada pela empresa SOLUTION INFORMATICA, representada pelo Sr. Fernando Carlos Ponce de Leon Antunes, detentora do direito de uso; nos termos da Lei nº 9.610, de 19/02/98.

A Lei de Licitações estabelece:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização..."

Deste modo, a contratação direta amparada nos artigos citado é plenamente cabível, tendo em vista tratar-se de ajuste e manutenção no Sistema Comercial, visando desenvolver soluções para atender novos requisitos na evolução do programa.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses desta Companhia, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e homologação de V. Sª, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - CPL/CAESA

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

Edital nº 46/2011

Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6303/2008

Candidato: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO

Cargo: Vereador

Partido: PC do B

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 18 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a JOSE AUGUSTO PEREIRA CARDOSO, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectada restaram dirimidas quando da apresentação de Justificativa, Informações e Documentação solicitadas.

Assim, em consonância com a análise técnica bem como, entendimento do "Parquet" e, com estelo no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo aprovadas as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, arquivar-se.

Macapá, 18 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 31 de maio de 2011. E.U. (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitou.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 50/2011

Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6114/2008

Candidato: DIRLEY FURTADO DA SILVA

Cargo: Vereador

Partido: PDT

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 10 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ao candidato Dirley Furtado da Silva, referente as eleições municipais de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação, uma vez que apenas uma parte das inconsistências foram sanadas.

Intimado da necessidade suprir as falhas numeradas pelo setor técnico, deixou transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer manifestação.

Os recursos arrecadados deverão ser devidamente identificados, inclusive os estimáveis em dinheiro, com notas explicativas com descrição, documentos fiscais, quantidade e valor unitário etc. tais procedimentos são necessários, para a efetiva comprovação do alegado. Não o fazendo, inviabiliza a regularidade das contas.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. No entanto, a falta de interesse do candidato, em esclarecer com documentos as premissas apresentadas em sua prestação de contas inicial, impede a comprovação da veracidade das informações.

Por tudo que dos autos constam, verifica-se o descumprimento das normas estabelecidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. Portanto, julgo desaprovação as contas.

P.R.I.

Após as anotações de praxe, arquivem-se.

Macapá, 10 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 31 de maio

PODER JUDICIÁRIO

de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 51/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6136/2008
Candidato: LÚCIO ISSAMU MASUKU
Cargo: Vereador
Partido: PPS

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 29 de abril de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a LÚCIO ISSAMU MASUKU, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de Retificadora e, outrossim, com Justificativas e documentos trazidos ao feito.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo aprovadas as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após as anotações de praxe, archive-se.
Macapá, 29 de abril de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 52/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6203/2008
Candidato: ALISON DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO
Cargo: Vereador
Partido: PRB

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 02 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a ALISON DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008; outrossim, os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais, em consonância com o parágrafo 2º do art. 17 da Resolução nº 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de Justificativas e documentos trazidos ao feito.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após as anotações de praxe, archive-se.
Macapá, 02 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 53/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6053/2008
Candidato: PAULO GOUVEIA BATISTA
Cargo: Vereador
Partido: PSB

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 04 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a PAULO GOUVEIA BATISTA, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação, com ressalvas.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008.

Denota-se, outrossim, que os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas não foram dirimidas "in totum", mas que também não comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso II do art. 40 da Resolução - 22.715/2008, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após as anotações de praxe, archive-se.
Macapá, 04 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 54/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6046/2008
Candidato: FULVIO SUSSUARANA BATISTA
Cargo: Vereador
Partido: DEM

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 09 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a Fulvio Sussuarana Batista, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08.

Julgo aprovadas as contas.

P.R.I.

Após as anotações de praxe, archive-se.
Macapá, 09 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 55/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6241/2008
Candidato: VALDENOR GUEDES SOARES
Cargo: Vereador
Partido: PSC

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 09 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas de VALDENOR GUEDES SOARES, candidato ao cargo de vereador pelo PSC, nas eleições de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 e restou comprovado que todas as peças e documentos previstos no artigo 30 da referida Resolução, integram o processo em análise e que as contas, foram apresentadas dentro do prazo.

A secretaria de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis ao seu início e término, por fim, manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar o candidato, para que o mesmo sana-se as inconsistências detectadas. Dentre elas, destacamos a apresentação de documentação referente ao registro do veículo que utilizou combustível descrito na nota fiscal nº 004899 de fls. 26. Notificado conforme mandado de notificação de fls 33, apresenta suas justificativas juntamente com a prestação de contas retificadora e termo de cessão do veículo, que utilizou o referido combustível. Novo parecer da secretaria da 10ª Zona Eleitoral, sugere a desaprovção da prestação de contas, tendo em vista, que o candidato não emitiu o recibo eleitoral correspondente ao recurso arrecadado. Em suas justificativas o candidato declara não estar mais de posse dos recibos eleitorais, que foram devolvidos quando da entrega da prestação de contas inicial, o que impossibilita o seu preenchimento.

Entendo que os recibos eleitorais são documentos que tornam legítima a arrecadação de recursos para a campanha e que devem ser preenchidos e destacados no ato do recebimento do recurso utilizado. No entanto, após compulsar os autos, verifiquei não haver falhas que possam comprometer a regularidade das contas ou desestabilizar o pleito eleitoral.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715 de 28 de fevereiro de 2008, de acordo com parecer do ministério público eleitoral, julgo aprovadas com ressalvas, as contas de VALDENOR GUEDES SOARES.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.
Macapá, 09 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 56/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6323/2008
Candidato: ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Prefeito
Partido: PDT

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 12 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas, relativa a Antônio Roberto Rodrigues da Silva, candidato a Prefeito nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008; outrossim, os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Constata-se em análise dos autos, que as

inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de documentação fiscal e termos de doação, pertinentes às receitas estimadas constantes nas Descrições de fls. 74/90.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá, 12 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 048/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.094/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): HILDIMA RAMOS DA SILVA
CARGO: VEREADORA

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de HILDIMA RAMOS DA SILVA, ao cargo de vereadora nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a HILDIMA RAMOS DA SILVA, candidata a Vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008; outrossim, os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais, em consonância com o parágrafo 2º do art. 17 da Resolução n.º 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de Retificadora e documentos trazidos ao feito.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos três dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 048/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.094/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): HILDIMA RAMOS DA SILVA
CARGO: VEREADORA

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE

CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de HILDIMA RAMOS DA SILVA, ao cargo de vereadora nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a HILDIMA RAMOS DA SILVA, candidata a Vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008; outrossim, os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais, em consonância com o parágrafo 2º do art. 17 da Resolução n.º 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de Retificadora e documentos trazidos ao feito.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos três dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 048/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.094/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): HILDIMA RAMOS DA SILVA
CARGO: VEREADORA

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de HILDIMA RAMOS DA SILVA, ao cargo de vereadora nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a HILDIMA RAMOS DA SILVA, candidata a Vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008; outrossim, os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais, em consonância com o parágrafo 2º do art. 17 da Resolução n.º 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de Retificadora e documentos trazidos ao feito.

Assim, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos três dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 049/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são

conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.247/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: LOURIVAL SANTANA FILHO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de LOURIVAL SANTANA FILHO, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a LOURIVAL SANTANA FILHO, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas em Retificadora. Desta feita, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos três dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 049/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.247/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: LOURIVAL SANTANA FILHO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de LOURIVAL SANTANA FILHO, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a LOURIVAL SANTANA FILHO, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas em Retificadora. Desta feita, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos três dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 049/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6.247/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: LOURIVAL SANTANA FILHO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de LOURIVAL SANTANA FILHO, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a LOURIVAL SANTANA FILHO, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas em Retificadora. Desta feita, em consonância com a análise técnica; bem como, entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 27 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Edital nº 57/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6284/2008
Comitê Financeiro Único do PP - Itauba/AP
Representante: ODNIWALDO BRAZÃO DA COSTA
Eleições 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 30 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro Único do Partido Progressista, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue dentro do prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira do comitê. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para a correção das impropriedades detectadas. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Entendo que além de apresentar os documentos e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em corrigir erros detectados dentro dos prazos estabelecidos. Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 30 da Resolução TSE 22.715/08. Torna-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de exame, pelo setor competente, quando se verifica a ausência de extratos bancários, referente a conta bancária de nº 0043405-1, informada na Ficha de Qualificação do Comitê Financeiro de fls 02. Conforme art. 12 da Resolução TSE 22.715/08, o Comitê Financeiro não é obrigado a abrir conta bancária, nos municípios com menos de 20.000 eleitores, no entanto, ao fazê-lo, deverá apresentar seus extratos, comprovando a movimentação durante toda a campanha. Verifica-se nos autos, que a atitude tomada pelo partido, não se pronunciando quando notificado, compromete irremediavelmente a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, inciso III, da Resolução TSE nº 22.715/08, julgo desaprovadas as contas do Comitê Financeiro Único do Partido Progressista do Município de Itauba/AP.

P.R.I

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.
Macapá, 30 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 58/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6362/2009
Partido: Partido da República - PR
Representante: ADRIANNA SOCORRO AVILA RAMOS
Exercício 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 27 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da Resolução TSE nº 21.841/04 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue fora do prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira e patrimonial do partido. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para a correção das impropriedades detectadas. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Entendo que além de apresentar balancetes, extratos bancários e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em cumprir os prazos estabelecidos. Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 14 da Resolução TSE 21.841/04. Torna-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de exame, pelo setor competente, quando se verifica a ausência de tais provas. A entrega de forma intempestiva, por si só, já demonstra o descaso que o partido trata a matéria, pois é de sua inteira responsabilidade apresentar em tempo hábil a escrituração contábil a Justiça Eleitoral. Verifica-se nos autos, que a atitude tomada pelo partido, em não se pronunciar quando notificado, compromete irremediavelmente a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 27, inciso III, da Resolução TSE nº 21.841/04 julgo desaprovadas as contas do Partido da República do Município de Macapá/AP. Determino a suspensão, com a perda, das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta decisão.

P.R.I

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.
Macapá, 27 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 61/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6272/2008
Comitê Financeiro para Vereador do PSB - Cutias/AP
Representante: RONALDO DE NAZARÉ BRAZ MIRANDA
Eleições 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 30 de maio de 2011, proferiu a seguinte sentença:

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro para Vereador do Partido Socialista Brasileiro, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente, à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue dentro do prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira do comitê. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para a correção das impropriedades detectadas. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Entendo que além de apresentar os documentos e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em corrigir erros detectados dentro dos prazos estabelecidos. Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 30 da Resolução TSE 22.715/08.

Verificam-se nos autos, que o partido foi intimado para corrigir informação contraditória, além do mais, deixou de apresentar a ficha de qualificação do candidato, com dados extremamente necessário para sua identificação. Oportunidade foi outorgada ao candidato para suprir as falhas, porém, o mesmo manteve-se inerte. No entanto, podemos observar que as falhas apontadas, não influenciaram o resultado apresentado na prestação de contas, uma vez que não foi movimentado qualquer recurso pelo comitê financeiro durante toda a campanha, o que compromete a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, inciso III, da Resolução TSE nº 22.715/08, julgo desaprovadas as contas do Comitê Financeiro Único do Partido Progressista do Município de Itauba/AP.

P.R.I

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.
Macapá, 30 de maio de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 31 de maio de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 059/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6.146/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: PÉRICLES FARIAS SANTANA
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: PR - PARTIDO DA REPÚBLICA

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de PÉRICLES FARIAS SANTANA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008, no município de Macapá.

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a PÉRICLES FARIAS SANTANA, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução nº 22.715/2008; como também, que os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Observando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, constata-se em análise dos autos, que a inconsistência não diminui não compromete a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com o entendimento "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso II do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 31 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 059/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 8.146/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: PÉRICLES FARIAS SANTANA
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: PR - PARTIDO DA REPÚBLICA

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de PÉRICLES FARIAS SANTANA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008, no município de Macapá.

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a PÉRICLES FARIAS SANTANA, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovção.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008, como também, que os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Observando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, constata-se em análise dos autos, que a inconsistência não dirimida não compromete a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com o entendimento "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso II do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 31 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos ~~dois~~ sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, ~~Jorge Carlos Lustosa~~ Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 059/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 8.146/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: PÉRICLES FARIAS SANTANA
CARGO: VEREADOR
PARTIDO: PR - PARTIDO DA REPÚBLICA

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha a referente candidatura de PÉRICLES FARIAS SANTANA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008, no município de Macapá.

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa a PÉRICLES FARIAS SANTANA, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e pela Secretaria Cartorária, a luz da Resolução n.º 22.715/2008-TSE e da Lei n.º 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovção.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças exigidas no art. 30 da Resolução n.º 22.715/2008, como também, que os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais.

Observando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, constata-se em análise dos autos, que a inconsistência não dirimida não compromete a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com o entendimento "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso II do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas ora em apreço.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 31 de maio de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira - Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos ~~dois~~ sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, ~~Jorge Carlos Lustosa~~ Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 62/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.515/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATOS: FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA
CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
SERGIO BRINGEL DA COSTA
MEIDA SOARES DOS SANTOS
MILENA CONCEIÇÃO SOUSA
EZEQUIAS DE SOUZA BARBOSA
JONAS DOS REIS XAVIER
FREDSON REIS BRAZÃO
NILSON LACERDA
JODECI FARIAS PEREIRA
DENIS DOS SANTOS ANDRADE
CLAUDIO AUGUSTO LOBATO BRAZÃO
RAIMUNDO COSME SANTANA MACHADO
ROBERTO GOMES FERREIRA
MARCICLEI PIANÇO DA COSTA
WELLINGTON RUFINO CUNHA
NELITO DA COSTA PEREIRA
REINALDO DE SOUSA BARBOSA

CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

(..)

DECIDO:

Após as eleições os candidatos a vereador eleitos ou não, deveriam apresentar suas Prestações de Contas no dia 04 de novembro de 2008, para serem analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Interno do TER/AP e julgadas por este juízo. Os candidatos que não apresentassem suas contas deveriam ser notificados, e no prazo de 72 horas entregar em Cartório sua Prestação de Contas, conforme normaliza a Resolução TSE n.º 22.715/08.

Do constante dos autos, é de fácil constatação que foi aberto prazo aos requerentes, para apresentação das referidas contas. No entanto, deixaram transcorrer o prazo até a presente data não se manifestaram. Denota-se a total falta de interesse dos candidatos, em cumprir as determinações da Resolução TSE n.º 22.715/2008 sem qualquer preocupação com as consequências advindas deste ato.

Diante do exposto, observo não haver outra atitude por parte deste julgador se não cumprir o que determina a legislação vigente há época do fato, em consonância com a promotoria, julgo não aprovadas as contas dos candidatos FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA, CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, SERGIO BRINGEL DA COSTA, MEIDA SOARES DOS SANTOS, MILENA CONCEIÇÃO SOUSA, EZEQUIAS DE SOUZA BARBOSA, JONAS DOS REIS XAVIER, FREDSON REIS BRAZÃO, NILSON LACERDA, JODECI FARIAS PEREIRA, DENIS DOS SANTOS ANDRADE, CLAUDIO AUGUSTO LOBATO BRAZÃO, RAIMUNDO COSME SANTANA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA, MARCICLEI PIANÇO DA COSTA, WELLINGTON RUFINO CUNHA, NELITO DA COSTA PEREIRA e REINALDO DE SOUSA BARBOSA, por falta de apresentação.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos ~~dois~~ sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, ~~Jorge Carlos Lustosa~~ Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 62/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.515/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATOS: FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA
CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
SERGIO BRINGEL DA COSTA
MEIDA SOARES DOS SANTOS
MILENA CONCEIÇÃO SOUSA
EZEQUIAS DE SOUZA BARBOSA
JONAS DOS REIS XAVIER
FREDSON REIS BRAZÃO
NILSON LACERDA
JODECI FARIAS PEREIRA
DENIS DOS SANTOS ANDRADE
CLAUDIO AUGUSTO LOBATO BRAZÃO
RAIMUNDO COSME SANTANA MACHADO
ROBERTO GOMES FERREIRA
MARCICLEI PIANÇO DA COSTA
WELLINGTON RUFINO CUNHA
NELITO DA COSTA PEREIRA
REINALDO DE SOUSA BARBOSA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

(..)

DECIDO:

Após as eleições os candidatos a vereador eleitos ou não, deveriam apresentar suas Prestações de Contas no dia 04 de novembro de 2008, para serem analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Interno do TER/AP e julgadas por este juízo. Os candidatos que não apresentassem suas contas deveriam ser notificados, e no prazo de 72 horas entregar em Cartório sua Prestação de Contas, conforme normaliza a Resolução TSE n.º 22.715/08.

Do constante dos autos, é de fácil constatação que foi aberto prazo aos requerentes, para apresentação das referidas contas. No entanto, deixaram transcorrer o prazo até a presente data não se manifestaram. Denota-se a total falta de interesse dos candidatos, em cumprir as determinações da Resolução TSE n.º 22.715/2008 sem qualquer preocupação com as consequências advindas deste ato.

Diante do exposto, observo não haver outra atitude por parte deste julgador se não cumprir o que determina a legislação vigente há época do fato, em consonância com a promotoria, julgo não aprovadas as contas dos candidatos FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA, CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, SERGIO BRINGEL DA COSTA, MEIDA SOARES DOS SANTOS, MILENA CONCEIÇÃO SOUSA, EZEQUIAS DE SOUZA BARBOSA, JONAS DOS REIS XAVIER, FREDSON REIS BRAZÃO, NILSON LACERDA, JODECI FARIAS PEREIRA, DENIS DOS SANTOS ANDRADE, CLAUDIO AUGUSTO LOBATO BRAZÃO, RAIMUNDO COSME SANTANA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA, MARCICLEI PIANÇO DA COSTA, WELLINGTON RUFINO CUNHA, NELITO DA COSTA PEREIRA e REINALDO DE SOUSA BARBOSA, por falta de apresentação.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos ~~dois~~ sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, ~~Jorge Carlos Lustosa~~ Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 62/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.515/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATOS: FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA
CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
SERGIO BRINGEL DA COSTA
MEIDA SOARES DOS SANTOS
MILENA CONCEIÇÃO SOUSA
EZEQUIAS DE SOUZA BARBOSA
JONAS DOS REIS XAVIER
FREDSON REIS BRAZÃO
NILSON LACERDA
JODECI FARIAS PEREIRA
DENIS DOS SANTOS ANDRADE
CLAUDIO AUGUSTO LOBATO BRAZÃO
RAIMUNDO COSME SANTANA MACHADO
ROBERTO GOMES FERREIRA
MARCICLEI PIANÇO DA COSTA
WELLINGTON RUFINO CUNHA
NELITO DA COSTA PEREIRA
REINALDO DE SOUSA BARBOSA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

Após as eleições os candidatos a vereador eleitos ou não, deveriam apresentar suas Prestações de Contas no dia 04 de novembro de 2008, para serem analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Interno do TER/AP e julgadas por este Juiz. Os candidatos que não apresentassem suas contas deveriam ser notificados, e no prazo de 72 horas entregar em Cartório sua Prestação de Contas, conforme normatiza a Resolução TSE nº 22.715/08.

Do constante dos autos, é de fácil constatação que foi aberto prazo aos requerentes, para apresentação das referidas contas. No entanto, deixaram transcorrer o prazo até a presente data não se manifestaram. Denota-se a total falta de interesse dos candidatos, em cumprir as determinações da Resolução TSE, nº. 22.715/2008 sem qualquer preocupação com as consequências advindas deste ato.

Diante do exposto, observo não haver outra atitude por parte deste julgador se não cumprirá o que determina a legislação vigente há época do fato, em consonância com a promotória, julgo não aprovadas as contas dos candidatos FELIPE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA, CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, SERGIO BRINGEL

DA COSTA, MEIDA SOARES DOS SANTOS, MILENA CONCEIÇÃO SOUSA, EZEQUIAS DE SOUZA BARBOSA, JONAS DOS REIS XAVIER, FREDSON REIS BRAZÃO, NILSON LACERDA, JOCELI FARIAS PEREIRA, DENIS DOS SANTOS ANDRADE, CLAUDIO AUGUSTO LOBATO BRAZÃO, RAIMUNDO COSME SANTANA MACHADO, ROBERTO GOMES FERREIRA, MARCILEI PISCANÇO DA COSTA, WELLINGTON RUFINO CUNHA, NELITO DA COSTA PEREIRA e REINALDO DE SOUSA BARBOSA, por falta de apresentação.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez e sete dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, *[assinatura]* Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Servidor da 10ª Zona Eleitoral e digital.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdãos e Resoluções

ACÓRDÃO Nº 3357/2011

Prestação de Contas nº 2892 – Classe 25
Interessado: Geovani Pinheiro Borges
Relator: Juiz João Lages

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE 1º SUPLENTE DE SENADOR. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2009. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 01 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO LAGES – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3358/2011

Prestação de Contas nº 115939 – Classe 25
Interessado: Augusto de Oliveira Mendes
Relator: Juiz Eloilson Távora

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Augusto de Oliveira Mendes, candidato ao cargo de Deputado Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 01 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3359/2011

Prestação de Contas nº 120358 – Classe 25
Interessado: Paulo de Tarso Gurgel
Relator: Juiz Gerônimo Acácio

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Paulo de Tarso Gurgel, candidato ao cargo de Deputado Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 01 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

[assinatura]
Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Processo nº 50-53.2011.6.03.0000 – Classe 25
Autos de Prestação de Contas – Exercício 2009
Interessado: Partido Verde – PV
Relator: Juiza Alaíde Maria de Paula.

Balanco Patrimonial – Exercício 2009	
Ativo	R\$ 18,55
Ativo Circulante	R\$ 18,55
Ativo Permanente	-
Passivo	R\$ 18,55
Passivo Circulante	-
Patrimônio Líquido	R\$ 18,55
Resultado	R\$ 18,55
Resultado Acumulado	R\$ 12,95
Resultado do Exercício	R\$ 5,60
Superávit	R\$ 5,60

Antonio José Nunes dos Santos
Presidente Estadual do PV

Sueli Brito da Silva
Tesoureira

Fábio Cesar Picanço da Silva
Contador – CRC 001296/O-3

[assinatura]
Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3001692/2011-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2011-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 17/06/2011 (sexta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com a instalação e assistência técnica de 10(dez) pontos de acesso em Gabinetes de Promotores de

Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL: cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 02 de junho de 2011.

[assinatura]
Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

Publicações Diversas

CERÂMICA FAZENDINHA LTDA – ME
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – IMAP, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O., PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE TELHAS, TIJOLIS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, NO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RODOVIA SALVADOR DINIZ S/Nº, DISTRITO DE FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

J. R. P. LACERDA
– POSTO SÃO TIAGO –

Torna público que requereu a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação, para comercialização de combustível a varejo na cidade de Mazagão – AP, para o período 2001/2012

K. G. B. BENDELAQUE – ME
POSTO JÚLIO FARIAS

Torna público que requereu a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação, para comercialização de Combustível a varejo no Estado do Amapá para o período 2001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do município de Mazagão/AP, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na Modalidade Pregão no dia e horário a seguir relacionados.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2011-CPL-PMZ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realização de serviços gráficos, conforme estabelecido a Planilha de especificações, destinados a atender a PMZ/AP por um período de 12 meses.
Tipo de Licitação: Menor Preço
Critério de Julgamento: Global.
Data e hora de abertura da Licitação: 17/06/2011, às 09 hs.
Local: Prédio sede da PMZ – AP (Sala da CPLCOS).
OBS: Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (96) 9115-6822.

Mazagão-AP, 01 de junho de 2011.
MARCUS VINICIUS DE BARROS
Pregoeiro PMZ/AP

FEDERAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 001/2011-FACULT

O Presidente da Comissão Organizadora de constituição da Federação de Ação Cultural do Amapá, representada pela Sr. Albio Martins de Vilhena, portador da CI nº. 245.338 –AP, CPF nº.659.611.702-25, convoca a todos os sócios e simpatizantes para uma importante reunião de assembléia Geral Ordinária, sendo a primeira chamada para as 16:00 horas e a segunda às 16:30 min, que será realizada no dia 07 de Junho de 2011, na Avenida Mendonça Junior, nº.1259, Bairro: Central, nesta cidade de Macapá, para deliberar os seguintes assuntos:

- 1º - Fundação da Federação;
- 2º - Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato quadriênal de 2011 a 2015;
- 3º - Aprovação do Estatuto Social e
- 4º - O que ocorrer

Macapá-AP, 02 de Junho de 2011.

[assinatura]
Albio Martins de Vilhena
Presidente da Comissão